



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0358/2019

Desde 2004, de forma consecutiva, com exceção a abonos concedidos e reestruturações concedidas a algumas carreiras e categorias, a Prefeitura de São Paulo aplica reajuste salarial de 0,01% anualmente.

Esses reajustes mínimos de 0,01% seguidos nos últimos quinze anos servem apenas para a Prefeitura cumprir o texto constitucional, mas não repõem sequer um mínimo do índice de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado no período, que é de cerca de 85%.

Dados da Prefeitura apontam ainda que o gasto folha de pagamento de salários dos servidores na capital paulista está longe do teto de 54% da receita, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2017, a folha salarial representou 38% da receita, o que mostra que há espaço para uma política séria de valorização.

Ao reajustar o salário, de acordo com a inflação e fazendo a reposição, iniciamos a correção de uma sequência de 15 anos de erros consecutivos e de desvalorização dos servidores municipais.

Diante da necessidade de adequarmos os salários dos funcionários que fazem o atendimento a nossa população e da importância que os mesmos possuem para o nosso município, solicito a aprovação desse projeto aos Nobres Pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.